



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 5661/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia da Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa da CESPU — Instituto Politécnico de Saúde do Norte.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia, a ministrar pela Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa da CESPU — Instituto Politécnico de Saúde do Norte;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia da Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa da CESPU — Instituto Politécnico de Saúde do Norte.

1 de abril de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

CESPU — Instituto Politécnico de Saúde do Norte — Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa

2 — Curso técnico superior profissional

T096 — Gerontologia

3 — Número de registo

R/Cr 35/2020

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho social e orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Contribuir para o bem-estar e qualidade de vida da pessoa idosa, em diferentes contextos de prestação de cuidados, avaliando e intervindo na satisfação das suas necessidades.

5.2 — Atividades principais

a) Coordenar e monitorizar os cuidados prestados ao idoso de forma a facilitar um envelhecimento bem-sucedido;

b) Coordenar os serviços de acompanhamento e prestação de cuidados psicossociais a idosos;

c) Gerir os recursos humanos e materiais das instituições de apoio ao idoso;

d) Planear e desenvolver sistemas administrativos com o objetivo de otimizar o funcionamento das instituições;

- e) Organizar os espaços tanto em instituições como na prestação de apoio domiciliário;
- f) Aplicar programas de estimulação cognitiva e desenvolvimento do Eu;
- g) Conceber e desenvolver ações de educação e saúde respeitando a identidade social e cultural da pessoa idosa;
- h) Aplicar conhecimentos de gerontologia e geriatria no diagnóstico das necessidades da pessoa idosa.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos especializados sobre o desenvolvimento do ser humano ao longo do ciclo vital;
- b) Conhecimentos abrangentes para realizar uma avaliação multidimensional do idoso;
- c) Conhecimentos especializados das políticas, modelos e serviços específicos para a população idosa;
- d) Conhecimentos abrangentes do idoso e do envelhecimento nas vertentes psicológica, biológica e social;
- e) Conhecimentos especializados das tecnologias de apoio para a população idosa;
- f) Conhecimentos abrangentes da análise organizacional de equipamentos sociais gerontológicos;
- g) Conhecimentos especializados para programar e monitorizar atividades;
- h) Conhecimentos abrangentes das relações interpessoais;
- i) Conhecimentos especializados de gestão de unidades dirigidas à população idosa;
- j) Conhecimentos especializados das regras de segurança relacionadas com os equipamentos de reabilitação e funcionalidade física.

6.2 — Aptidões

- a) Planificar e coordenar programas de educação para a saúde do idoso;
- b) Supervisionar a organização de espaços para programas dirigidos à população em envelhecimento;
- c) Dinamizar os cuidados prestados de acordo com as necessidades específicas;
- d) Analisar a informação necessária para acompanhar de modo adequado o idoso e a sua família;
- e) Aplicar técnicas de transporte e transferência do idoso de forma segura e eficaz;
- f) Planificar medidas de gestão de recursos humanos e financeiros;
- g) Identificar sinais e sintomas de doenças frequentes no idoso e as alterações ao percurso normal da doença;
- h) Analisar, monitorizar e organizar estratégias para promover um envelhecimento saudável;
- i) Providenciar informação importante para a tomada de decisão na área biomédica, social, legal e psicológica.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;
- b) Demonstrar capacidade de relação interpessoal;
- c) Demonstrar capacidade de autonomia na tomada de decisão;
- d) Demonstrar capacidade para participar ativamente em equipas multidisciplinares;
- e) Demonstrar capacidade para resolução de problemas de forma ética e responsável;
- f) Demonstrar capacidade crítica e de autorreflexão;
- g) Demonstrar autocontrolo emocional;
- h) Assumir a melhoria contínua como um elemento de desenvolvimento organizacional;
- i) Demonstrar capacidade para comunicar de forma respeitosa e eficaz com o doente, a sua família e outros profissionais.



7 — Área relevante para o ingresso no curso:

Biologia

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Gandra — Paredes. . .	Escola Superior de Saúde do Vale Sousa da CESPU — Instituto Politécnico de Saúde do Norte.	25	55

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho social e orientação	61	50,83 %
726 — Terapia e reabilitação	16	13,33 %
723 — Enfermagem	14	11,67 %
421 — Biologia e bioquímica	11	9,17 %
345 — Gestão e administração	6	5,00 %
226 — Filosofia e ética	4	3,33 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	4	3,33 %
347 — Enquadramento na organização/empresa	4	3,33 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Biologia do Envelhecimento . . .	421 — Biologia e bioquímica . . .	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral . . .	52		123		175	7
Cuidados Básicos de Saúde	723 — Enfermagem	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral . . .	39		61		100	4
Gestão e Empreendedorismo	345 — Gestão e administração . . .	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral . . .	20		55		75	3
Legislação e Ética em Gerontologia.	226 — Filosofia e ética	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral . . .	26		74		100	4
Microbiologia e Parasitologia	421 — Biologia e bioquímica . . .	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral . . .	46		54		100	4
Noções de Gestão e Administração em Saúde.	345 — Gestão e administração . . .	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral . . .	39		36		75	3
Comunicação com o Idoso e a Família.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	52	39	73		125	5
Cuidados Continuados e Paliativos.	723 — Enfermagem	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	52	39	73		125	5
Fundamentos de Gerontologia e Geriatria.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	78	55	122		200	8
Higiene e Segurança em Gerontologia.	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	39	26	61		100	4
Pé Geriátrico.	726 — Terapia e reabilitação . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	39	26	36		75	3
Promoção da Saúde no Idoso	723 — Enfermagem	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	52	39	73		125	5
Psicossociologia do Envelhecimento.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	72	52	53		125	5
Estratégias de Intervenção para um Envelhecimento Saudável.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	78	55	122		200	8
Gestão e Qualidade nos Serviços de Apoio ao Idoso.	347 — Enquadramento na organização/empresa.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	39	26	61		100	4
Intervenção Nutricional em Gerontologia.	726 — Terapia e reabilitação . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	52	39	73		125	5
Reabilitação e Funcionalidade Física no Idoso.	726 — Terapia e reabilitação . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	78	55	122		200	8
Seminários	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	52	39	73		125	5
Estágio	762 — Trabalho social e orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i>					905	490	2 095	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.



Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313244994